



PORTARIA Nº 069/2020

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora ativa Josefina Alves dos Santos, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente Antonio Martim Donato;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 149/2020, instruído com documentos pessoais e inclusive com a declaração afirmando que não recebem benefícios previdenciários de outros regimes, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à **ANTONIO MARTIM DONATO**, dependente de Josefina Alves dos Santos, segurada falecida aos 06 de abril de 2020, o benefício previdenciário da **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade da remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 "caput" c/c art. 9º, caput, § 1º da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O benefício deverá ser pago em favor de Kátia Martim, pelo fato de ser a representante legal do menor;
4. A pensão se extinguirá quando o beneficiário completar **18 anos de idade**.
5. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
6. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2020.

Limeira, 08 de julho de 2020.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa